

Ministério do Desenvolvimento Agrário



**IV FEIRA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
E REFORMA AGRÁRIA**

MANUAL DE ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

Versão 2

Local: Pavilhão ExpoBrasília – Parque da Cidade – Brasília/DF

Data: 04 a 07/10/2007

APRESENTAÇÃO

Nos anos de 2004, 2005 e 2006, o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, realizou três edições da Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, em Brasília/DF, com o objetivo de promoção, divulgação e comercialização dos produtos de seu público beneficiário. A primeira Feira ocorreu de 11 a 14 de novembro de 2004 e dela participaram 277 agroindústrias, de 21 Unidades da Federação. Da segunda, realizada em 29 de setembro a 02 de outubro de 2005, participaram 486 empreendimentos de todos os estados e do Distrito Federal. Na terceira, que aconteceu de 21 a 25 de junho de 2006, participaram 500 empreendimentos de todos os Estados e Distrito Federal. O público visitante, somada as duas três edições, ultrapassou 120.000 pessoas.

Os expositores tiveram oportunidade de vender seus produtos e de realizar diversos negócios com comerciantes, varejistas, proprietários de restaurantes, hotéis e similares, seja diretamente nos estandes, seja nas rodadas de negócios. O volume de negócios realizados durante as três edições da Feira ultrapassou 28 milhões de reais, sendo 22 milhões nas rodadas de negócios e 6 milhões em vendas nos estandes.

Diante dos bons resultados do evento, o MDA está organizando a quarta edição da Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, que acontecerá de, 04 a 07 de outubro de 2007, no Pavilhão da Expo-Brasília, no Parque da Cidade, em Brasília/DF.

O público expositor será formado por agricultores familiares, pescadores artesanais, mulheres rurais, assentados da reforma agrária e do Crédito Fundiário, extrativistas, aqüicultores, quilombolas e indígenas que atendam os requisitos para enquadramento como beneficiários do PRONAF e que sejam proprietários de empreendimentos agroindustriais e de artesanato rural. Participarão ainda do evento técnicos do MDA (das Secretárias e INCRA), das Unidades da Federação e dos municípios, movimentos sociais, escolas agro-técnicas, instituições e organizações de ciência e tecnologia, organizações não governamentais, potenciais compradores e consumidores.

O objetivo deste Manual é orientar os expositores sobre o processo de inscrição e o funcionamento da Feira. Inicialmente, apresentamos um resumo do projeto da Feira. Em seguida, são detalhados os critérios de participação, as orientações sobre o processo de inscrições para a Feira e para a Rodada de Negócios, assim como o deslocamento e a hospedagem dos expositores. Finalmente, descrevemos as orientações sobre transporte dos produtos, logística de armazenagem e outros.

1. RESUMO DO PROJETO DA FEIRA

1.1. Objetivos

Geral:

Ser espaço de promoção, divulgação e comercialização dos produtos de agroindústrias familiares e de artesanato, produzidos pelos agricultores familiares, pescadores artesanais, mulheres rurais, assentados da Reforma Agrária e Crédito Fundiário, extrativistas, aqüicultores, quilombolas e indígenas, que atendam os requisitos para enquadramento como beneficiários do PRONAF, bem como divulgar as políticas do MDA para a agricultura familiar, comunidades tradicionais e a reforma agrária.

Específicos:

- propiciar espaço de degustação e venda de produtos para os consumidores;
- realizar rodada de negócios e propiciar outras formas de realização de negócios com os produtos expostos na feira;
- apresentar protótipos demonstrativos de agroindústrias e máquinas e equipamentos para agroindústrias;
- propiciar espaço de intercâmbio entre os agricultores expositores e técnicos da área;
- divulgar à população visitante a temática da agroindustrialização e do artesanato relacionada à agricultura familiar, comunidades tradicionais e reforma agrária ;
- divulgar à sociedade em geral as políticas do MDA para a agricultura familiar, as comunidades tradicionais e a reforma agrária;
- realizar apresentações culturais;
- Fortalecer e consolidar as políticas para a Agricultura Familiar dos Países do Bloco Mercosul.

1.2. Estrutura

Estandes para expositores

Disponibilização de 480 estandes, sendo que os de uso individual terão área de 9m² e os de uso coletivo terão área proporcional ao número de empreendimentos. No caso de estandes coletivos, os mesmos poderão ser por movimento social e sindical, organizações de mulheres trabalhadoras rurais, povos indígenas, comunidades quilombolas, territórios do MDA, governos estaduais etc.

Estande do Ministério de Desenvolvimento Agrário

Estande com publicações e material dos programas e ações da SAF; SDT; SRA; NEAD; Incra; Projeto D. Helder; Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia; Assessoria Internacional e de Promoção Comercial, além do Condraf.

Estande de protótipos de agroindústrias e máquinas e equipamentos

Serão montados estandes para instalação de 6 a 8 protótipos de agroindústrias, a serem definidos pela coordenação, onde serão simulados processos produtivos agroindustriais. Os produtos serão oferecidos ao público para degustação. Além disso, serão demonstrados máquinas e equipamentos para pequenas agroindústrias.

Estandes para a agricultura familiar do Mercosul

Serão disponibilizados Um estandes de 18m²(3x6m), para cada país membro do Mercosul interessado em participar da Feira.

Espaço para praça da alimentação

Espaço para montagem de restaurantes e área com mesas e cadeiras, onde serão servidas refeições ao público. Procurar-se-á oferecer bastante variação de refeições, petiscos e lanches, incluindo:

- Uma pastelaria.
- Uma pizzaria/choperia.
- Um espaço para o mercado público de Brasília
- Um espaço para tapiocaria

5.3 – Espaço Gourmet

Um espaço de m², próximo da cozinha/restaurante do Terra Madre, com cozinha e área de preparação e 20 mesas 4 lugares, para oficinas do gosto para crianças e eventos beneficentes.

As oficinas serão oferecidas com antecedência em escolas publicas e serão realizadas mediante reserva, gratuitamente.

- Os eventos beneficentes serão almoços e jantares elaborados pelos Chefs de Cozinha convidados para o Terra Madre, que serão anunciados com antecedência em jornais locais e nos restaurantes da cidade, e a participação do público será mediante reserva de mesa. Os resultados financeiros serão usados para apoiar projetos específicos das comunidades do alimento, anunciados com antecedência.

5.4 – Restaurante

Será montado um restaurante com capacidade para atender 600 pessoas próximo ao

espaço gourmet, que será assumido pela ABRASEL, para fornecer alimentação aos participantes do TERRA MADRE, expositores e público em geral.

Observação: Na praça de alimentação, as empresas serão convidadas pela coordenação, a partir de critérios previamente definidos. Será disponibilizado espaço para as empresas convidadas, sem custo, porém toda montagem, equipamentos e utensílios serão de responsabilidade das respectivas empresas.

1.3. Documentos disponibilizados

Catálogo para distribuição gratuita sobre os expositores e os produtos comercializados na Feira.

1.4. Programação geral

Quadro síntese da programação geral da Feira

04/10 (quinta-feira)	05/10 (sexta-feira)	06/10 (sábado)	07/10 (domingo)
<p>08:00-12:00 hs: Colocação dos produtos e decoração dos estandes</p> <p>13:00-22:00 hs visitação do público em geral</p> <p>19:00 hs: programação cultural (palco)</p>	<p>09:00 – 18:00 hs: Rodada de negócios de agroindústriais</p> <p>13:00-22:00 hs: Visitação do público em geral</p> <p>19:00 hs: Programação cultural (palco)</p>	<p>10:00 - 22:00 hs - Visitação do público em geral</p> <p>19:00 hs: Programação cultural (palco)</p>	<p>10:00 – 22:00 hs: Visitação do público em geral</p> <p>19:00 hs: Programação cultural (palco)</p>

2. ORIENTAÇÕES AOS EXPOSITORES

2.1. Sobre a participação na Feira

2.1.1. Critérios

Serão selecionados 500 empreendimentos agroindustriais e de artesanato de agricultores familiares, pescadores artesanais, mulheres rurais, assentados da Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, extrativistas, aqüicultores, quilombolas e indígenas, que atendam os requisitos para enquadramento como beneficiários do PRONAF, para participarem da Feira, considerando os critérios gerais e as exigências de legalização, como a seguir:

a) empreendimentos agroindustriais legalizados quanto ao aspecto fiscal e tributário e junto à inspeção federal (SIF) e serviços de inspeção integrantes do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA, para o caso de produtos de origem animal; ou à Vigilância Sanitária e serviços de inspeção integrantes do SUASA, para os casos de produtos de origem vegetal; ou no SIV/MAPA e serviços de inspeção integrantes do SUASA, para o caso de bebidas;

b) empreendimentos de artesanato deverão ter nota fiscal de remessa pela associação de artesãos à qual pertença o expositor. Não sendo possível esta opção, deve-se procurar a Secretaria da Fazenda do estado de origem para emissão de nota fiscal avulsa, a fim de legalizar o trânsito das mercadorias. O expositor deve também ter a Carteira de Artesão, obtida na Prefeitura do município de origem.

c) expositores com potencial produtivo para venda de produtos aos consumidores;

d) Expositores com potencial para participar da rodada de negócios.

Observação: para participar da rodada de negócios serão selecionadas agroindústrias com capacidade de produção e de logística para fazer entrega dos produtos e ter registros sanitário e fiscal para vendas no Distrito Federal e entorno, para realizar negócios com os empresários compradores do DF, de outras Ufs e do exterior.

A definição do número total de empreendimentos agroindustriais e de artesanato que participarão da Feira, a partir dos critérios acima, deverá considerar ainda:

a) No mínimo 5 empreendimentos de cada UF, conforme a **Tabela I**, em anexo;

b) empreendimentos com experiência em agroindustrialização e em artesanato, ligados ao público beneficiário do MDA, territórios rurais apoiados pelo MDA, aos Movimentos Sociais, redes de agroindústrias, ONGs, Governos Estaduais e parceiros com Protocolo com o Programa de Agroindústria da SAF/MDA.

- c) no mínimo 30% dos expositores participantes devem ser de produtos de base ecológica (orgânicos, agroecológicos);
- d) contemplar significativa variação de tipos de agroindústria e de artesanato;
- e) os empreendimentos de artesanato, distribuídos conforme a **Tabela I**, em anexo, sendo que a matéria prima utilizada na produção do artesanato deve ser preferencialmente oriunda dos agricultores familiares, pescadores artesanais, mulheres rurais, assentados, extrativistas, açucultores, quilombolas e indígenas.

Recomenda-se a todas as coordenações estaduais, a mobilização e inclusão de no mínimo 30% de empreendimentos de propriedade e coordenados por mulheres.

2.1.2. Inscrições

2.1.2.1. Feira

O período de inscrição será de 15 dias a contar da data da realização da reunião em cada UFs. Serão realizadas reuniões, no mês de julho, em cada unidade da federação para a articulação e organização do processo de inscrição dos expositores. Nessas reuniões deverão participar a Delegacia do MDA, os consultores e articuladores territoriais da SDT, técnicos da SAF, técnicos da SRA, Superintendência do Incra, programas específicos do MDA e os parceiros nas UFs como, por exemplo, a Secretaria de Agricultura, a ATER, os Movimentos Sociais e outros.

Será definida uma **comissão na UF, coordenada pela DFDA**, que ficará responsável pela seleção dos empreendimentos que participarão da Feira. Para realizar a seleção serão considerados todos os critérios e pré-requisitos constantes neste Manual. Será considerado, também, o número de vagas específicas para cada tipo de empreendimento (agroindústria e artesanato), para cada UF, conforme a **Tabela I**, em Anexo I.

Após a seleção dos empreendimentos cada UF enviará as fichas de inscrição selecionadas, para a coordenação da Feira em Brasília, via endereço eletrônico, que dará os procedimentos finais do processo de inscrição. O endereço eletrônico para enviar as inscrições é o seguinte: maira.ianuck@mda.gov.br .

Obs. Estamos construindo uma proposta com a CGMI para fazer uma ficha cadastral via intranet. Levaremos as informações para as reuniões.

2.1.2.2. Rodada de Negócios

Durante a Feira será realizada a Rodada de Negócios, sob coordenação do SEBRAE/DF, que é um encontro de empresas compradoras (mini, pequenos e supermercados, bares, restaurantes e similares, lojas de produtos naturais e outros varejistas e atacadistas) com

as agroindústrias, com o objetivo de comprar ou vender produtos. Este evento será realizado no dia 05 de outubro de 2007, das 09:00 às 18:00 horas, no local da Feira, em sala a ser indicada e sinalizada.

Os expositores interessados em participar da Rodada de Negócios devem ter sua agroindústria devidamente registrada no Serviço de Inspeção Federal – SIF, ou serviço de inspeção integrante do SUASA, se os produtos forem de origem animal, no SIV/MAPA ou serviço de inspeção integrante do SUASA, caso de bebidas, ou na Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ou Secretaria Estadual de Saúde, ou Secretaria Municipal de Saúde) ou serviço de inspeção integrante do SUASA, quando forem produtos de origem vegetal. Devem, também, estar aptos do ponto de vista fiscal.

Além disso, recomendamos que estejam preparados para as negociações, trazendo consigo, principalmente as seguintes informações: custo de produção; preço de venda; custos e alternativas de transporte para o DF; amostras dos produtos para apresentação e degustação; informações de qualidade que diferencie o seu produto; tipos de embalagens; capacidade de fornecimento (semanal, mensal ou outra).

Atenção: para participar da rodada de negócios a inscrição dos empreendimentos agroindustriais será no mesmo momento e da mesma forma da inscrição da Feira, porém, em ficha específica.

2.1.3. Transporte dos expositores

O transporte de **um expositor por empreendimento inscrito**, ida e volta, a partir do local pré-determinado para embarque, será pago pelo MDA. Esta pessoa será necessariamente aquela indicada pelo empreendimento no momento da inscrição; **alterações posteriores não serão aceitas**. Outras pessoas que porventura vierem representar o empreendimento deverão arcar com suas próprias despesas.

O transporte dos expositores se dará por uma das três formas a seguir:

- a) Pagamento de passagem de ônibus (linhas normais): o MDA reembolsará ao expositor o valor da **passagem** até Brasília e retorno. **O expositor deverá guardar sua passagem para posterior apresentação e reembolso**. O deslocamento da residência do expositor até o local de embarque previamente definido deverá ser pago pelo próprio expositor.
- b) Pagamento de passagens aéreas: as passagens aéreas só serão pagas para expositores da região Norte. Neste caso, o MDA emitirá os bilhetes de acordo com

os expositores inscritos. **O expositor deverá guardar seu cartão de embarque para posterior apresentação.** O deslocamento da residência dos expositores até o aeroporto de embarque será pago por cada participante.

- c) Contratação de ônibus: o MDA fretará ônibus para transporte dos expositores sempre que for possível reuni-los em número suficiente para completar a ocupação dos assentos. Para isso, será definido um roteiro de cidades por onde passará o ônibus, em data e horário pré-determinados. O deslocamento da residência dos expositores até o local onde passará o ônibus será pago por cada expositor.

Após o término das inscrições, será informada a forma de transporte definida para cada caso. No caso do representante do empreendimento inscrito optar por outro tipo de deslocamento que não o indicado pela coordenação, as despesas não serão reembolsadas.

Durante o evento, os expositores deverão retirar envelope na coordenação da Feira contendo todas as orientações sobre o procedimento de reembolso das passagens de ônibus e apresentação dos cartões de embarque, dependendo de cada caso, exceto os que vierem em ônibus fretado.

O MDA disponibilizará o transporte das pessoas em Brasília, em horários a serem definidos, para os seguintes itinerários:

- a) rodoviária - hotel ou local da Feira - rodoviária;
- b) aeroporto - hotel ou local da Feira – aeroporto;
- c) hotel – Feira – hotel.

Qualquer outra despesa de transporte ficará a cargo do expositor.

2.1.4. Hospedagem dos expositores

O MDA pagará a despesa de hospedagem dos expositores, incluído o pernoite e o café da manhã, somente em hotel a ser indicado pelo MDA. Outras despesas feitas no hotel e as demais refeições serão pagas por cada participante.

2.2. Sobre os produtos

2.2.1. Orientações legais

A Feira só poderá ser realizada mediante o cumprimento das normas vigentes, seja referente aos registros de inspeção sanitária, seja referente às obrigações fiscais e tributárias. Os empreendimentos que não cumprirem estes requisitos correrão riscos de serem impedidos de transportar os produtos até o Distrito Federal e/ou de comercializá-

los, desta forma não poderão participar da Feira.

Salientamos, ainda, que tal fiscalização não cabe ao Ministério do Desenvolvimento Agrário ou à organização da Feira. Esta é uma determinação de outros órgãos de governos estaduais e/ou Federal, baseada nas leis vigentes.

2.2.1.1. Registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Sanitária

a) **Produtos de origem animal**: para participação na Feira, o estabelecimento de produtos de origem animal deve estar devidamente registrado e inspecionado por um dos seguintes serviços de inspeção:

- Serviço de Inspeção Federal - SIF;
- Serviço de inspeção sanitária de estados integrantes do SUASA;
- Serviço de inspeção sanitária de municípios integrantes do SUASA.

b) **Produtos de origem vegetal**: Os **estabelecimentos** de produtos de origem vegetal, excluídos os de bebidas, deverão ser registrados em um dos seguintes serviços de inspeção:

- Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do seu respectivo estado ou município;
- Serviço de inspeção sanitária de estados integrantes do SUASA;
- Serviço de inspeção sanitária de municípios integrantes do SUASA.

c) **Bebidas**: Os estabelecimentos de bebidas deverão ser registrados em um dos seguintes serviços de inspeção:

- Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA;
- Serviço de inspeção sanitária de estados integrantes do SUASA;
- Serviço de inspeção sanitária de municípios integrantes do SUASA.

2.2.1.2. Nota Fiscal

2.2.1.2.1. Nota para transporte até Brasília

Para o transporte dos produtos do local de origem até Brasília, cada empreendimento deve emitir nota fiscal, de acordo com a legislação do Estado de origem, para acompanhar a mercadoria. A nota deve conter, como destinatário, o próprio remetente e como destino o seguinte endereço:

**Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária –
Pavilhão de Exposição da EXPOBRASÍLIA – Parque da
Cidade, BRASÍLIA/DF – CEP: 70610-300.**

A nota fiscal deverá ser emitida com o preço de custo das mercadorias. Entende-se por preço de custo: custo de produção e demais despesas acessórias para que a mercadoria seja colocada na Feira.

O preenchimento da nota fiscal, no campo “natureza da operação”, deverá constar:

- a) **“Remessa para demonstração”** - quando se tratar de produtos destinados apenas à demonstração na Feira;
- b) **“Remessa para vendas fora do estabelecimento”** - quando se tratar de produtos destinados à venda durante a Feira;
- c) **“Remessa para degustação”** - quando se tratar de produtos destinados apenas à degustação durante a Feira.

2.2.1.2.2. Nota fiscal de retorno de mercadoria

O MDA disponibilizará o transporte de retorno dos produtos, de Brasília até o local de origem, caso haja necessidade. **PARA ISSO DEVE SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL DE RETORNO, SEM A QUAL NÃO SERÁ POSSÍVEL O RETORNO DOS PRODUTOS.**

Além disso, todos os produtos devem estar **EMBALADOS ADEQUADAMENTE, IDENTIFICADOS CLARAMENTE**, a fim de evitar trocas, danos, rompimento de embalagens ou outros tipos de transtornos. A emissão de nota fiscal de retorno e a perfeita embalagem e identificação dos produtos é de inteira obrigação dos expositores, não cabendo nenhum tipo de responsabilidade para o MDA.

2.2.1.2.3. Bloco de nota fiscal de venda ao consumidor

Todos os participantes deverão ter **bloco de notas fiscais de venda** ao consumidor, por tratar-se de um direito do consumidor, podendo a Receita Distrital/Federal solicitar, a qualquer momento, a conferência dos blocos de nota fiscal. Estes deverão ser conservados no estande durante todo o funcionamento da Feira.

Observações:

- Para o transporte de produtos de **artesanato**, deverá ser emitida nota fiscal de remessa pela **associação de artesãos** à qual pertença o expositor. Não sendo possível esta opção, deve-se procurar a Secretaria da Fazenda do estado de origem para emissão de **nota fiscal avulsa** a fim de acobertar o trânsito das mercadorias. O expositor deve também ter a **Carteira de Artesão**, obtida na Prefeitura do município de origem.
- Para transporte de bens do ativo imobilizado (liquidificador, cafeteira etc.), os

empreendimentos deverão ter uma guia de transporte, a ser retirada nos postos da Receita Federal, para acobertar o trânsito dos bens integrados ao ativo imobilizado até o recinto de realização do evento, observando a legislação tributária do estado de origem.

- Para o transporte de material de consumo e/ou de uso (copos, talheres, guardanapos etc.), estes devem estar acompanhados pela respectiva nota fiscal de compra.
- Mais informações sobre a nota fiscal devem ser buscadas junto à Receita da respectiva UF.

2.2.1.3. Tributos

Na chegada em Brasília os participantes da Feira deverão passar pelo **Posto Fiscal da entrada no Distrito Federal** para efetuar recolhimento antecipado do **ICMS**. O cálculo deste imposto é feito da seguinte forma:

Obs. Nós temos que ver com a fiscalização uma alternativa. Talvez, oferecermos um escritório na feira e eles liberariam nos postos de entrada os produtos que fossem para a feira, cobrando diretamente lá dentro.

Alíquota de aproximadamente 17%, calculada sobre o suposto valor de venda do produto, que é o preço de custo de produção identificado na nota fiscal, mais o lucro presumido (em torno de 50%), menos o valor do ICMS recolhido no estado de origem. Como exemplo, tomamos o caso de um produto que tem um custo de produção (valor da nota fiscal) de R\$ 1.000,00 e recolheu 15% de ICMS no estado de origem:

$$\text{Valor recolhido na origem} = 1.000,00 \times 15\% = \mathbf{150,00.}$$

No **Posto Fiscal** na entrada do DF será cobrado aproximadamente 17% de ICMS sobre o valor de venda, menos o valor já recolhido no estado de origem, isto é:

$$\text{Valor de venda} = 1.000,00 + 50\% = \mathbf{1.500,00}$$

$$\text{Tributo do DF} = 1.500,00 \times 17\% = \mathbf{255,00}$$

$$\text{Valor a recolher no DF} = 255,00 - 150,00 = \mathbf{105,00}$$

Assim, no exemplo acima, o valor a ser recolhido no Posto Fiscal na entrada do DF é de R\$ **105,00**.

2.2.2. Transporte dos produtos

O MDA pagará o transporte dos produtos, ida e volta, via transportadoras que já possuem contrato de prestação de serviços com o Ministério. Para isso, serão definidos pontos, em cada estado, onde a transportadora fará a coleta dos produtos, de acordo com as inscrições dos empreendimentos. Tais locais serão comunicados após o término das inscrições. **A quantidade de produtos transportados será aquela definida no momento da inscrição, não sendo possível alterações posteriores.**

O deslocamento dos produtos de cada empreendimento até o ponto de coleta será de responsabilidade de cada expositor.

Os produtos perecíveis, ou seja, que exigem resfriamento ou congelamento, serão transportados via aérea. No entanto, durante o deslocamento, do aeroporto de origem até o aeroporto de Brasília, os produtos viajarão em temperatura ambiente. Portanto, antes de despachar, os produtos devem ser acondicionados em embalagens apropriadas, como CAIXAS TÉRMICAS, ISOPOR etc, para que possam chegar em Brasília com a temperatura dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente. Esses produtos devem ser levados, pelo expositor, ao aeroporto, na data e horário indicados pela coordenação da Feira e/ou transportadora.

2.2.2.1. Embalagem dos produtos

Todos os produtos devem estar **EMBALADOS ADEQUADAMENTE**, com uso de embalagens resistentes e apropriadas para cada tipo de produto, para que os mesmos possam ser transportados. **A perfeita embalagem pode** evitar rompimento, danos ou outros tipos de transtornos, tanto na ida para Brasília, quanto no retorno dos produtos, e **É DE INTEIRA OBRIGAÇÃO DOS EXPOSITORES**, não cabendo nenhum tipo de responsabilidade para o MDA.

NO CASO DE PRODUTOS MAL EMBALADOS OU EM EMBALAGEM NÃO APROPRIADA, OS MESMOS NÃO SERÃO EMBARCADOS PELA TRANSPORTADORA, FICANDO TANTO A TRANSPORTADORA COMO O MDA, ISENTOS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE.

2.2.2.2. Identificação dos produtos

Todos os produtos, além de bem embalados, **devem estar claramente identificados** para que os mesmos possam ser transportados, para evitar trocas de produtos, envio para endereço errado ou outros tipos de transtornos, tanto na ida para Brasília quanto no retorno dos produtos. A identificação dos produtos é de inteira obrigação dos expositores,

não cabendo nenhum tipo de responsabilidade para o MDA.

2.2.3. Armazenamento dos produtos

Serão disponibilizados depósitos coletivos, por região do país, incluindo câmara fria, para produtos que necessitem de congelamento ou refrigeração. Alertamos, novamente, a necessidade de todos os produtos estarem bem embalados e claramente identificados, para evitar trocas de mercadorias e outros transtornos.

2.2.4. Quantidade de produtos

Cada expositor deve ter quantidade suficiente de produtos destinados à venda, durante todo o período da Feira. A Coordenação prevê um público de aproximadamente 60.000 pessoas ao longo dos dias do evento.

Observação: O público que frequenta a Feira, em sua maioria, é de classe média baixa. Assim, o sucesso de vendas dos produtos está relacionado diretamente à prática de um preço acessível. Constatou-se, entretanto, que em Feiras passadas o preço praticado por boa parte dos expositores foi considerado muito elevado, reclamação expressada por diversos visitantes. Outro aspecto observado é a importância de se oferecer degustação, quando for o caso de alimentos e bebidas, servindo como uma forma de divulgação e promoção dos mesmos.

2.2.5. Sobra dos produtos

Os produtos que sobraem deverão ser recolhidos ao depósito, devidamente **EMBALADOS, IDENTIFICADOS e ACOMPANHADOS DE NOTA FISCAL DE RETORNO**, imediatamente após o encerramento da Feira, ou seja, às 22:00 horas do dia 07 de outubro de 2007. Produtos deixados nos estandes, corredores ou em outros locais não serão recolhidos pela transportadora.

Observação: NÃO SERÃO TRANSPORTADOS os produtos **MAL EMBALADOS** e/ou **NÃO IDENTIFICADOS** (ou com rasuras e/ou identificação e endereço duvidoso) e/ou **SEM NOTA FISCAL DE RETORNO**, ou seja, é de inteira obrigação dos expositores colocar os produtos no depósito em condições adequadas para serem transportados. O MDA e a transportadora não se responsabilizarão por situações em que não forem cumpridas as obrigações acima.

2.3. Estandes

O MDA disponibilizará gratuitamente estandes para os participantes inscritos exporem e comercializarem seus produtos, em uma das seguintes condições:

- a) estande de uso individual com área de 9 m² (3m x 3m);
- b) estande de uso coletivo com área compatível com o número de expositores, prioritariamente articulados por territórios rurais apoiados pelo MDA. Sugerimos que, quando possível, vários empreendimentos venham organizados em grupo, ou seja, compartilhem um estande de uso coletivo. Isso possibilita viabilizar a participação de maior número de empreendimentos na Feira.

O uso **individual** ou **coletivo** dos estandes será definido no momento de inscrição dos empreendimentos, através da **ficha de inscrição**. Após as inscrições não será possível a troca de estande coletivo para individual ou vice-versa.

Nos estandes serão oferecidos: ponto de energia elétrica, iluminação, balcão, cadeira, prateleira, lixeira, testeira com o nome do empreendimento e, quando necessário, refrigeradores e/ou frízeres.

A voltagem da energia elétrica em Brasília é **220 watts**. No caso de utilização de algum aparelho incompatível, favor **trazer transformador elétrico**.

Os expositores deverão trazer material para preparação do estande (exceto *banners*, devido ao limite de espaço), bem como todos os utensílios necessários à degustação.

Aos empreendimentos interessados em contratar, por conta própria, pessoas para apoio nos estandes, podemos oferecer o contato de empresas que prestam este tipo de serviço. Serão oferecidas sacolas para embalagem dos produtos.

Informamos que a preparação dos estandes, pelos expositores, deverá ser realizada no dia 04 de outubro de 2007, das **08:00 até o limite das 12:00 horas**.

3. CONTATO

Programa de Agroindústria - Secretaria de Agricultura Familiar - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

Contato: Maíra Ianuck

Fone: 61 – 21919946

Fax: 61 - 21070019

E-mail: Maira.ianuck@mda.gov.br

OBSERVAÇÃO: Durante a Feira será distribuída a “**ficha de avaliação**”, a qual deverá obrigatoriamente ser preenchida por todos os expositores e entregue na Secretaria até o final do evento. Esta avaliação pode contribuir para o aprimoramento dos próximos eventos. O não preenchimento e entrega da ficha poderá implicar em restrições na participação nos próximos eventos apoiados pelo MDA.

Brasília – DF, Julho de 2007